

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM

A convocação do Diretor Geral da LIMPURB, JOAO CARLOS HAUER, para prestar esclarecimentos quanto a não instalação da Iluminação Pública nos Bairros Silvanopolis e Paraisopolis, nesta Capital.

Senhor Presidente

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS, JOAO CARLOS HAUER, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO A NÃO INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS SILVANÓPOLIS E PARAISÓPOLIS.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento trata-se da necessidade em se buscar **EXPLICAÇÕES** por parte da atual diretoria da LIMPURB quanta a **FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA nos bairros Paraisópolis e Silvanópolis**, onde há cinco meses que a instalação dos postes nos dois bairros foram realizados, porém as luminárias não foram ligadas até o presente momento, **mas a TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA vem sendo cobrada dos moradores.**

Considerando que o sistema de Gestão de Iluminação Pública eficiente traz uma série de benefícios para a população. Afinal, amplia a sensação de segurança na cidade, proporciona mais conforto para todos, melhora o trânsito à noite, reduz gastos e assim por diante.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, **com a urgência que o caso requer**, do DIRETOR GERAL DA LIMPURB, JOÃO CARLOS HAUER, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas comissões, PODERÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

CONVOCAR SECRETÁRIOS, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de agosto de 2024.

Sargento Joelson (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340034003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

